

EDITAL DE CHAMADA IFTECH

A IFTECH é uma feira que busca apresentar ideias e invenções, representando um espaço de exposição de protótipos e/ou modelos **inéditos** desenvolvidos por meio de projetos que apresentam ao menos um dos seguintes tipos de inovação: de produto; de serviço; de processo; de marketing; de negócio e/ou organizacional.

1. Dos objetivos

A 5ª Feira de Inovação Tecnológica do Instituto Federal do Paraná – *Campus União da Vitória* tem por objetivos:

- I. Incentivar projetos que desenvolvam inovação por meio de desenvolvimento de protótipos e/ou modelos a serem apresentados na feira;
- II. Propiciar um espaço de exposição de protótipos e/ou modelos desenvolvidos em projetos que apresentam algum grau de inovação de produto, serviço, processo, marketing, negócio e/ou organizacional;
- III. Divulgar as atividades relacionadas à inovação, à pesquisa, ao ensino e à extensão desenvolvidas no IFPR Campus União da Vitória;
- IV. Valorizar os esforços e fomentar iniciativas de todos os envolvidos com a formação dos estudantes matriculados no IFPR Campus União da Vitória;
- V. Fortalecer a iniciação científica e tecnológica como forma de construir e aplicar conhecimentos;
- VI. Estimular a troca de experiências entre docentes, técnicos administrativos, estudantes e toda a comunidade do vale do rio Iguaçu;
- VII. Oferecer um espaço de reflexão, avaliação, integração e elaboração de novas propostas considerando os objetivos institucionais do IFPR,

- os arranjos produtivos locais e a indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e inovação;
- VIII. Promover o interesse pela ciência, tecnologia e inovação entre discentes, docentes e técnicos administrativos, participantes ou não de programas de Iniciação Científica e/ou Extensão e/ou Inovação e/ou Ensino do campus IFPR de União da Vitória;
 - IX. Promover o engajamento progressivo de docentes, pesquisadores, técnicos e discentes em pesquisas básicas e aplicadas voltadas para o desenvolvimento regional sustentável;
 - X. Contribuir com a formação de cidadãos comprometidos com a ciência, com a inovação tecnológica e com a construção de uma sociedade melhor.

2. Tipos de inovação

- I. Inovação de produto: desenvolvimento de um novo produto ou realização de melhorias significativas àqueles que já existem, com o objetivo de agregar mais valor.
- II. Inovação de serviço: desenvolvimento de um novo serviço ou implementação de melhorias e transformações em serviços que já existem, com o objetivo de agregar mais valor.
- III. Inovação de processo: desenvolvimento de um método de produção ou distribuição novo ou significativamente melhorado.
- IV. Inovação de marketing: desenvolvimento de um novo método de marketing com mudanças significativas na concepção do produto ou em sua embalagem, no posicionamento do produto, em sua promoção ou na fixação de preços.
- V. Inovação de negócio: desenvolvimento ou alteração na forma como o produto ou serviço é oferecido ao mercado, ou seja, no modelo de negócio da organização.
- VI. Inovação organizacional: implementação de novos métodos organizacionais, tais como mudanças em práticas de negócios, na

organização do local de trabalho ou nas relações externas da organização.

3. Da realização

A Feira de Inovação Tecnológica do Instituto Federal do Paraná – *Campus União da Vitória* será realizada em conjunto com o ENTEC/Flisol em abril de 2022. A divulgação da data exata será feita posteriormente em comum acordo com a comissão organizadora do ENTEC e Flisol. O evento será preferencialmente presencial. Na impossibilidade, será realizado de forma online, com as apresentações sendo transmitidas no canal do campus no Youtube, no endereço www.youtube.com/c/IFPRCampusUniãodaVitória.

4. Das inscrições dos trabalhos

- I. Poderão se inscrever no evento, alunos regularmente matriculados em qualquer um dos cursos do IFPR – *Campus União da Vitória*.
- II. As inscrições deverão ser realizadas, gratuitamente por meio do formulário <https://www.even3.com.br/iftech2021>
- III. As inscrições são gratuitas.
- IV. Somente o orientador poderá submeter as inscrições de cada trabalho a ser apresentado.
- V. No processo de inscrição é necessário enviar um resumo do trabalho de até 4 páginas, seguindo o modelo apresentado no formulário.

5. Das modalidades de apresentação

A modalidade de apresentação do trabalho irá depender das condições pandêmicas no período de realização do ENTEC/Flisol. Ao ser definida, os coordenadores dos projetos aprovados serão informados antecipadamente para terem tempo hábil de preparação para a apresentação.

As apresentações poderão seguir uma das três modalidades a seguir:

- I. **Vídeo:** Deve conter a descrição dos objetivos do projeto e dos resultados alcançados e deverá ser encaminhado, em formato MP4, para o e-mail helder.luz@ifpr.edu.br, seguindo as normas abaixo:
 - a. As ferramentas de produção e edição são de escolha dos autores e/ou orientadores (câmera do celular, filmadora, softwares de edição etc.);
 - b. Não utilizar material (vídeo ou música) com direitos autorais;
 - c. O vídeo não poderá ultrapassar o tempo máximo de 10 minutos, sendo um vídeo por trabalho;
 - d. Incluir logotipos da instituição e de agências de fomento, se houver;
 - e. No caso de filmagens, orienta-se fazê-la na posição horizontal;
 - f. O vídeo pode ser disponibilizado por meio de sites de armazenamento, como Google Drive e OneDrive, ou Youtube. Nesses casos, ao realizar a inscrição será necessário enviar apenas o *link*.
- II. **Poster:** apresentação com exposição gráfica relacionada ao projeto. Cada pôster deve referir-se a um projeto apenas. O pôster deverá seguir as normas abaixo:
 - a. Dimensões de 0,90 m de largura por 1,20 m de altura;
 - b. Os textos devem ser legíveis a uma distância de um metro, dando preferência a figuras, fotos, esquemas e gráficos;
 - c. O título do pôster deve ser o mesmo indicado na inscrição do trabalho, incluir logotipos da instituição e de agências de fomento, se houver;
 - d. Devem ser incluídos nos pôsteres indicação de referências bibliográficas, quando houver;
 - e. Imagens e gráficos deverão ser identificadas com legendas;
 - f. A confecção e impressão dos pôsteres é de responsabilidade dos autores e/ou orientadores dos trabalhos, não podendo utilizar o auxílio financeiro para isso;

- g. Não receberá certificado o trabalho que não contar com ao menos um de seus autores ao lado, com disposição para responder perguntas do público, nos horários previamente determinados;
 - h. O modelo de pôster do evento será disponibilizado posteriormente, se esta modalidade for utilizada.
- III. **Apresentação de slide:** o trabalho será apresentado para uma banca avaliadora. Os slides devem seguir as normas abaixo:
- a. deve ter até 10 minutos de duração;
 - b. Os slides devem incluir logotipos da instituição e de agências de fomento, se houver;
 - c. O modelo dos slides do evento será disponibilizado posteriormente, se esta modalidade for utilizada.

A apresentação do trabalho no IFTECH durante o ENTEC/Flisol é obrigatória para atender aos requisitos deste edital. Encoraja-se também a apresentação do trabalho durante a MIPEEC (Mostra de Inovação, Pesquisa, Ensino, Extensão e Cultura) que será realizada em novembro, nas modalidades de apresentação definidas pelo seu regulamento.

6. Da concessão do auxílio financeiro

- I. A concessão do auxílio financeiro, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), será realizada de forma igualitária, dividindo-se o valor do recurso pelo número de projetos aprovados.
- II. Até seis projetos poderão ser aprovados, resultando em R\$500,00 (quinhentos reais) por projeto aprovado, podendo este ser de maior valor caso haja aprovação de uma quantidade inferior de projetos.
- III. Caso algum projeto não necessite integralmente da sua cota, o saldo será distribuído igualmente entre os demais projetos.
- IV. O recurso financeiro será concedido exclusivamente ao servidor orientador do projeto somente após o envio dos três orçamentos para aquisição de materiais. O envio destes documentos deverá ser

realizado pelo servidor orientador do projeto por meio de documento a ser informado no período da elaboração do orçamento.

- V. O recurso financeiro será concedido via transferência bancária (PIX). O coordenador deverá informar os dados bancários junto do orçamento.
- VI. Por segurança, só serão aceitas chaves PIX do tipo CPF, cujo servidor (coordenador do projeto) seja o titular da conta bancária.
- VII. Todas as aquisições deverão obedecer às normas estabelecidas na Resolução CONSUP/IFPR nº 33, de 17 de dezembro de 2015, no Edital de Chamada PROEPPI nº 02/2021 e as dispostas neste edital.
- VIII. A concessão do auxílio financeiro não contempla valores de frete. Estes não deverão constar nos orçamentos e não serão custeados por este edital. Caso seja apresentada uma nota fiscal com valor de frete, o coordenador do projeto deverá custear este valor com recursos próprios.

7. Prestação de contas

- I. Todas as compras deverão ser realizadas no CPF do coordenador do evento;
- II. Realizar 3 orçamentos e utilizar o de menor valor para a compra; nos orçamentos, quando for o caso, o valor do item deverá incluir o valor do frete;
- III. Nos orçamentos obtidos via on-line deverão constar a data, foto/estampa do produto e o valor; não serão aceitas planilhas com links dos orçamentos realizados;
- IV. Serviços de pessoa física deverão ser comprovados por meio de recibo, com a indicação do CPF do coordenador;
- V. Não é permitido utilizar o auxílio com serviços gráficos, materiais publicitários, coffee break;
- VI. No caso de não utilização total do recurso até o prazo de entrega da prestação de contas, o coordenador do projeto deverá realizar a

transferência do saldo remanescente ao Coordenador do IFTECH, o qual procederá com a devolução do recurso à Agif.

- VII. O não envio da prestação de contas caracterizará pendência e inviabilizará a participação do coordenador em futuras chamadas, além de exigir a devolução dos valores recebidos.

8. Dos participantes

- I. É vedada a apresentação de trabalhos exclusivamente por docentes e/ou técnicos administrativos;

9. Da avaliação e certificação dos trabalhos

Os trabalhos apresentados na 5ª Feira de Inovação Tecnológica do Instituto Federal do Paraná – Campus União da Vitória serão avaliados pela comissão do IFTECH com a finalidade de apurar a qualidade dos projetos.

- I. As avaliações são de responsabilidade exclusiva do avaliador, o qual deverá levar em conta os critérios explicitados neste regulamento;
- II. Cada avaliador atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) para cada um dos critérios a serem avaliados;
- III. As notas totais atribuídas pelos avaliadores serão somadas e obter-se-á a média simples das notas, constituindo a nota final do trabalho.

10. Dos critérios de avaliação

Os seguintes critérios serão utilizados:

	Crítérios avaliativos	Peso
1	A questão (problema) central do trabalho foi exposta de modo claro e objetivo?	20

2	O trabalho apresenta metodologia clara e coerente com as hipóteses levantadas ou resultados esperados?	15
3	O trabalho apresenta objetivos que podem ser alcançados de acordo com a metodologia proposta?	15
4	O trabalho apresenta uma proposta inovadora?	20
5	O trabalho possui relevância para a finalidade proposta?	20
6	A apresentação foi bem elaborada? (aspectos visuais, diagramação, qualidade das imagens e do texto)	10
	Total	100

11. Da premiação

Todos os trabalhos apresentados no evento receberão certificado.

12. Cronograma

Atividade	Data
Inscrições	13 de agosto - 3 de setembro
Avaliação dos projetos	4 de setembro - 8 de setembro
Divulgação do resultado provisório	9 de setembro
Recurso	10 de setembro - 12 de setembro
Divulgação do resultado final	13 de setembro
Envio dos orçamentos para aquisição dos itens	13 de setembro - 20 de setembro
Liberação dos recursos	21 de setembro

Envio da prestação de contas	26 de novembro
Apresentação opcional na MIPEEC	novembro de 2021
Apresentação dos trabalhos no ENTEC	1º semestre de 2022

13. Das disposições finais

- I. Todos os certificados serão disponibilizados em formato digital;
- II. O evento receberá trabalhos em todos os níveis de desenvolvimento, desde os que estão em estágio inicial até os em fase de conclusão ou concluídos;
- III. Não existe limitação no número de autores por trabalho, entretanto sugere-se que não ultrapasse o limite de 10 (dez);
- IV. O nome do orientador do trabalho deve estar claramente indicado nos documentos referentes à inscrição, bem como no pôster, slide e/ou vídeo a serem apresentados no evento;
- V. A comissão organizadora do evento se reserva o direito de, em casos excepcionais, vetar a participação de trabalhos ou modificar sua forma de apresentação e publicação;
- VI. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão apreciados e resolvidos pela comissão organizadora do evento.

União da Vitória, 13 de agosto de 2021